



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM
CONSELHO FISCAL



ATA – 02ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA/2022 – CONSELHO FISCAL

1. Identificação da Reunião

DATA	HORÁRIO	LOCAL	PRESIDENTE
21.11.2022	09h30	Auditório do IPAJM	Maria Ivonete Bezerra de Sá

2. Participantes

CONSELHEIRO (A)	REPRESENTAÇÃO	E-MAIL
Maria Ivonete Bezerra de Sá	Presidente	maria.thiebaut@secont.es.gov.br
Wanderlei Antonio Marinato	Poder Executivo Titular	wanderlei.marinato@secont.es.gov.br
Miguel Pedro Amm Filho	Poder Legislativo Titular	miguelamm@uol.com.br
Renato Tognere Ferron	Poder Judiciário Titular	rtferron@tjes.jus.br
Ana Maria Mai	MPES Titular	anamai@terra.com.br
Valdir Vieira Junior	DPES Titular	valdir.junior@defensoria.es.def.br
Felipe Tápias de Sales	Segurados Cíveis Ativos Titular	felipetapias@gmail.com
Adda Maria Bettero M. Lobato	Segurados Cíveis Ativos Titular	addamlobato@yahoo.com.br
Jackson Eugênio Silote	Segurados Militares Titular	jacksonsilote@gmail.com

3. Pauta

ITEM	PAUTA
1	Abertura;
2	Exposição da situação dos investimentos previdenciários no exercício de 2022 e perspectivas para o ano de 2023 - Participação do Diretor de Investimentos Gilberto de Souza Tulli;
3	Informações Gerais;
4	Encerramento.



4. Discussão da Pauta

ITEM	DECISÃO
1	O Diretor de Investimentos, Gilberto de Souza Tulli, compareceu à reunião do Conselho Fiscal e expôs o contexto atual e as perspectivas para a gestão dos investimentos do IPAJM, esclarecendo as dúvidas e os questionamentos dos conselheiros sobre o tema. Síntese dos pontos apresentados pelo Diretor de Investimentos: • Ressaltou alguns pontos da Política de Investimentos de 2022 e destacou que a Política de Investimento de 2023, que está em fase de elaboração, não terá muitas alterações em comparação à do ano de 2022, entretanto a Secretaria da Previdência modificou alguns dispositivos das normas previdenciárias por meio da Portaria MTP nº 1.467/2022, trazendo inovações em relação às exigências para a política de investimento dos RPPSs, como os artigos 101 e 102, que descrevem pontos obrigatórios que a política deve conter. Contudo, a política elaborada pela Diretoria de Investimentos em conjunto com o Comitê de Investimentos já vinha sendo revisada e atualizada regularmente, abrangendo todas as novas exigências estabelecidas. • Em relação ao cenário econômico nacional, a expectativa era de melhoria após as Eleições Presidenciais de 2022, porém o panorama ainda é significativamente imprevisível, tendo sido ponderado com o Comitê de Investimento do IPAJM a necessidade de elaboração de cenários diversos para direcionamentos em caso de ocorrência de fatores otimistas e pessimistas. • Quanto às alocações de recursos, apresentou a tabela referente ao ano de 2022, que é elaborada com base no Estudo de ALM anual, que é um estudo de gerenciamento de ativos a partir de modelos matemáticos de gestão de ativos e passivos, e das taxas de juros do passivo, visando à otimização das carteiras de investimento de RPPSs, realizado pela empresa de consultoria de riscos contratada pela IPAJM, e que faz uma projeção estatística dos percentuais a serem investidos em determinados produtos disponíveis no mercado para o alcance da meta atuarial estabelecida. • Previsões para o ano de 2022: 77% em renda fixa; 6% em renda variável; 9% em investimento no exterior, o qual não foi concretizado em virtude do IPAJM ainda não ter instituído o Pró-Gestão; para Fundo Multimercado, foi



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM
CONSELHO FISCAL



	previsto 7,5%, mas sem produto suficiente; e para o Fundo Imobiliário, considerando que o IPAJM só tem um produto, foi mantido um pequeno percentual. • Pontuou que, considerando a conjuntura mundial proveniente dos acontecimentos dos anos de 2020 a 2022, como a pandemia, a guerra na Rússia, as eleições presidenciais, etc, atualmente, o IPAJM está distante da meta atuarial estabelecida para o ano de 2022, mas continua positivo, com o percentual de 3,8% (três vírgula oito por cento). • Destacou a Resolução nº 001/2010 do Conselho Administrativo do IPAJM, que estabelece a necessidade de credenciamento dos fundos antes da materialização dos investimentos de qualquer recurso, estando credenciados, desde o ano de 2010, somente o Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banestes, ficando os investimentos limitados a esses bancos públicos. • Informou que a Resolução nº 001/2010 está em reavaliação pelo Conselho Administrativo, tendo em vista que o Tribunal do Contas do ES (TCEES), em meados de 2020, revisou seu entendimento a respeito dos investimentos de recursos previdenciários, destacando que anteriormente só era possível o investimento em fundos administrados por bancos públicos, o que garantia certa segurança, mas limitava o acesso ao mercado, e que com a alteração das normas federais sobre o tema, instituiu-se a possibilidade de investimentos em instituições públicas e privadas. • Reforçou que, atualmente, o nosso volume de recursos é muito grande em comparação às opções de produtos que os bancos públicos têm para oferecer, o que eventualmente pode originar um desenquadramento, que ocorre quando o volume investido passar a ser consideravelmente maior comparado ao tamanho da Instituição. • Esclareceu que a atualização da Resolução nº 001/2010 do Conselho Administrativo é necessária para a realização de novos credenciamentos e, conseqüentemente, aquisição de títulos públicos e privados, obtendo uma maior diversificação de produtos, propiciando certa liberdade de movimentação para evitar perdas e desenquadramentos. • Explanou que a norma da Secretaria da Previdência já limita bastante o credenciamento, com uma série de critérios de segurança, que constam na proposta da nova resolução, e que outros requisitos mais rigorosos foram incluídos pelo Comitê de Investimentos.
--	--



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM
CONSELHO FISCAL



	Em relação ao exposto, a Presidente do Conselho, Maria Ivonete, acredita que a cautela em relação à alteração da resolução é em virtude da exposição dos recursos da previdência junto ao mercado, pois existe uma concepção de que bancos públicos são mais seguros do que instituições privadas, logo é necessário aclarar os pontos de segurança e trazer mais informações técnicas e específicas sobre o assunto, para que o Conselho Administrativo analise e delibere com mais propriedade sobre o tema, tendo em vista que a limitação aos investimentos vem sendo um obstáculo à consecução da meta estabelecida. Contudo, a Presidente do Conselho, Maria Ivonete, destacou que a competência do Conselho Fiscal é fiscalizar o que for implementado pelo Conselho Administrativo, não cabendo ao conselho opinar sobre as decisões de gestão administrativa, mas que é possível a realização de um trabalho em conjunto com o auxílio do Conselho Fiscal ao Conselho Administrativo. O conselheiro Wanderlei Marinato ressaltou que a aprovação da nova resolução não implicará necessariamente no credenciamento automático de instituições e fundos, estabelecendo um fluxo específico de aprovação pelo próprio Conselho Administrativo. Os conselheiros sugeriram que a ata da presente reunião extraordinária fosse disponibilizada ao Conselho Administrativo com o objetivo de auxiliar a tomada de decisão relativa à atualização da regulamentação do processo de credenciamento de instituições financeiras e fundos.
--	--

5. Assuntos Gerais

ITEM	ASSUNTOS GERAIS
1	A próxima reunião ordinária do Conselho ficou pré-agendada, para o dia 16/12/2022, às 09h.

6. Fechamento da Ata

DATA	ELABORAÇÃO DA ATA	ASSINATURA
21.11.2022	MARIANA ALMEIDA CYPRIANO	

7. Assinatura dos Conselheiros

MARIA IVONETE BEZERRA DE SA Presidente do Conselho Fiscal	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM
CONSELHO FISCAL



WANDERLEI ANTONIO MARINATO Representante do Poder Executivo titular	FELIPE TÁPIAS DE SALES Representante dos Segurados Civis Ativos titular
MIGUEL PEDRO AMM FILHO Representante do Poder Legislativo titular	ADDA MARIA BETTERO Representante dos Segurados Civis Ativos titular
RENATO TOGNERE FERRON Representante do Poder Judiciário titular	JACKSON EUGÊNIO SILOTE Representante dos Segurados Militares titular
ANA MARIA MAI Representante do MPES titular	DECRETO Nº 2310-S, de 30/10/2019 Representante dos Segurados Inativos titular
VALDIR VIEIRA JUNIOR Representante da DPES titular	

ASSINATURAS (10)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIANA ALMEIDA CYPRIANO
SECRETARIA DO CONSELHO
GPE - IPAJM - GOVES
assinado em 02/05/2023 09:19:45 -03:00

RENATO TOGNERE FERRON
CONSELHEIRO
CONFIS - IPAJM - GOVES
assinado em 28/04/2023 08:58:52 -03:00

FELIPE TAPIAS DE SALES
CONSELHEIRO
CONFIS - IPAJM - GOVES
assinado em 28/04/2023 09:07:38 -03:00

WANDERLEI ANTONIO MARINATO
CONSELHEIRO
CONFIS - IPAJM - GOVES
assinado em 28/04/2023 12:44:02 -03:00

ANA MARIA MAI
CONSELHEIRO
CONFIS - IPAJM - GOVES
assinado em 28/04/2023 09:19:04 -03:00

MARIA IVONETE BEZERRA DE SÁ
PRESIDENTE (CONSELHO FISCAL DO IPAJM)
IPAJM - IPAJM - GOVES
assinado em 28/04/2023 09:56:34 -03:00

MIGUEL PEDRO AMM FILHO
CONSELHEIRO
CONFIS - IPAJM - GOVES
assinado em 28/04/2023 09:18:08 -03:00

JACKSON EUGENIO SILOTE
CONSELHEIRO
CONFIS - IPAJM - GOVES
assinado em 28/04/2023 09:36:02 -03:00

VALDIR VIEIRA JÚNIOR
CONSELHEIRO
CONFIS - IPAJM - GOVES
assinado em 28/04/2023 09:56:58 -03:00

ADDA MARIA BETTERO MONTEIRO LOBATO MACHADO
CONSELHEIRO
CONFIS - IPAJM - GOVES
assinado em 28/04/2023 19:55:10 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/05/2023 09:19:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA ALMEIDA CYPRIANO (SECRETARIA DO CONSELHO - GPE - IPAJM - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-B879R1>